



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo Eletrônico nº 23196.000611.2023-16

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE VALOR DE ATÉ 25% AO
CONTRATO Nº 09/2023, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO – IFMT E A
EMPRESA LEANDRO FLAVIO SILVA
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Sr. **ADRIEL MARTINS LIMA**, nomeado pela Portaria nº 2518, de 29 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2306804, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LEANDRO FLAVIO SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.375.514/0001-22, sediado(a) na Rua Ariadne Feltrin Campos, 403, Sala 6, Bairro: Vila Aurora II, Cidade: Rondonópolis e CEP: 78.740-114, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO FLAVIO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº **15658970**, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 970.846.541-00, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 23196.000611.2023-16 e Processo Aditivo nº **23196.000091.2024-14**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR DE 24,48%** referente à Contratação de serviços continuado de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência – *Campus* Rondonópolis, regido pela Lei no 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME no 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. 03/2023, Contrato original nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e demais cláusulas e condições a seguir propostas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 24,48% do valor contratado, conforme disposto na cláusula 14.2 do Contrato nº 09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do aditivo será de R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Quadro resumo dos valores:

FORNECEDOR: LEANDRO FLAVIO SILVA LTDA						
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Total	Quant 24,48%	Valor Total 24,48%
1	Serviço de Fornecimento de peças, que forem necessárias para manutenção corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicotes de ligação elétrica, capacitores, chassis deslizantes, compressores, disjuntores, gabinetes, hélices, condensadores, plugues, serpentinas, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia de 01 ano para os componentes, em caso que o mercado não ofereça apresentar comprovação. Para condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 btus	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	12.500	R\$ 12.500,00
2	Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar split de 7.000 a 60.000 BTUS, com fornecimento dos seguintes materiais: cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafusos, etc. DIVERSAS MARCAS	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000	3750	R\$ 3.750,00
3	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	2	R\$ 150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

4	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	16	R\$ 75,00	R\$ 1200,00	20	R\$ 1.500,00
5	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar -condicionado split 24.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	70	R\$ 75,00	R\$ 5250,00	87	R\$ 6.525,00
6	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar -condicionado split 30.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	30	R\$ 90,00	R\$ 2700,00	37	R\$ 3.330,00
7	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 60.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	5	R\$ 375,00
8	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de cortina de ar90 cm, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletromecânica - DIVERSAS MARCAS	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	5	R\$ 375,00
9	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado portátil de 12.000 btus - DIVERSAS MARCAS	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	5	R\$ 375,00
Total				R\$ 23.200,00	R\$ 28.880,00	
Diferença total Aditivo				R\$ 5.680,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Item 01 - Natureza da despesa: 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Itens 02 a 09 - Natureza da despesa: 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 1000000000

Ação: 20RL - Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

PTRES: 231674 - Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em Mato Grosso - Despesas Diversas

PI: L20RLP01BMN - Despesas correntes - Manutenção Bens Móveis

UGR: 158498 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, **15 de março de 2024.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CONTRATANTE

<p>Adriel Martins Lima Diretor-Geral em Substituição Portaria nº 2518, de 29/09/2023</p>

CONTRATADA

<p>LEANDRO FLAVIO SILVA CPF nº 970.846.541-00 Representante Legal da Contratada</p>

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
CPF	CPF
RG	RG